2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 23/2021, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior - DEUNI na Solicitação de Contratação n.º 017619;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigerão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DEUNI.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO.

4.1**.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de julho de 2023.

[redacted]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]
Diretor
CEASAMINAS

[redacted]
CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA
(Representante legal)

[redacted]
Gerente da Unidade de Juiz de Fora

TESTEMUNHAS:

[redacted]
Vander Lúcio Sanches
CPF: ***.546.186-**

[redacted]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA